



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 08 a 15/10/2005

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 2260

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção ao **INSTITUTO EQUIPE DE EDUCADORES POPULARES - IEEP**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção ao **INSTITUTO EQUIPE DE EDUCADORES POPULARES - IEEP**, no valor de até R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no orçamento plurianual e lei das diretrizes orçamentárias para 2005, o seguinte projeto:

Unidade Orçamentária	13.01	Departamento de Agricultura
Classificação Funcional	1000 2060620012.582	Programa de Incentivo à Produção de Alimentos Ecológicos..... R\$ 12.000,00

Art. 3º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento para 2005, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	13.01	Departamento de Agricultura
Classificação Funcional	1000 2060620012.582	Programa de Incentivo à Produção de Alimentos Ecológicos
Natureza da Despesa	33504300	Subvenção Social
		R\$ 12.000,00

Art. 4º - Para cobertura do crédito autorizado será utilizado o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	13.01	Departamento de Agricultura
Classificação Funcional	1000 2060620012.203	Atividades em parceria com a Emater
Natureza da Despesa	3370.4100	Contribuições
		R\$ 12.000,00



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br

-

e-mail: irati@irati.com.br

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 01 de
julho de 2005.



Sergio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal